

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-7.582.196 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/92

NOME
NEUZA LOIOLA DA SILVA

FILIAÇÃO
INACIO LOIOLA DA SILVA
MARIA DO CARMO AVELINO DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO 2

Ig de Inscrição
033875046-08

Data do Nascimento
16/09/77

NEUZA LOIOLA DA SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/08/95

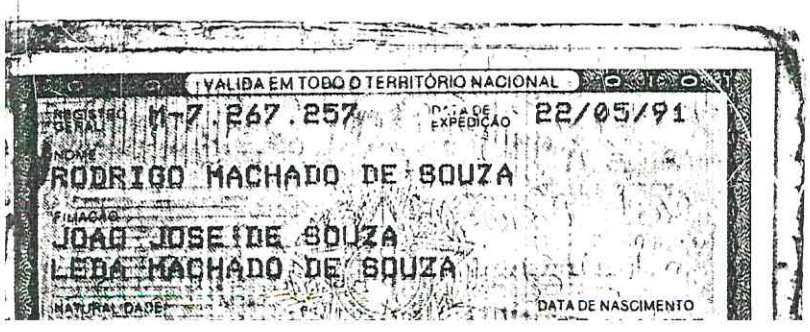
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG 7.267.257 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/05/91

NOME
RODRIGO MACHADO DE SOUZA

FILIAÇÃO
JOAO JOSE DE SOUZA
LEDA MACHADO DE SOUZA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

52

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PIC 008


DRIGO MACHADO DE SOUZA
de Inscrição
031348336-11
Data do Nascimento
29/11/78

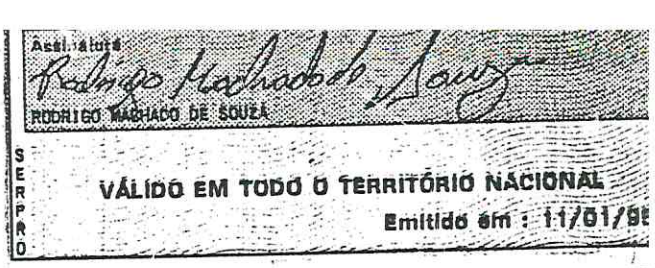
Assinatura
RODRIGO MACHADO DE SOUZA
SERPRO
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 11/01/9

001/2701-2
25/02/88
BANCO DO BRASIL
IBIRITÉ (MG)
60380/4505

M-5.452.894 01/02/88

JULIAO GOMES FILHO

JULIAO GOMES
MICAELA PEREIRA GOMES

ITABIRITINGA-MG 10/04/70

RAS.LV-19A FL-150 TARUMIRIM-MG

PIC-008

NATURALIDADE

CONTAGEM-MG

DOC ORIGEM NASC. LV-83 FL-28V

PARQUE INDUSTRIAL-MG

CPF

DATA DE NASCIMENTO

29/12/1978

BELO HORIZONTE, MG

PII-1279

BEL. MÁRCIO BARBOSA DOMINGUES

ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº7 116 DE 29/08/83



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO: 714772736 91

NOME COMPLETO
EDMILSON PEREIRA DA SILVA

NASCIMENTO
07.10.71

ASSINATURA
Edmilson Pereira da Silva

VERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS — DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

341/0558-6
16/03/87
ITAUBANCO
600 0/4123

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

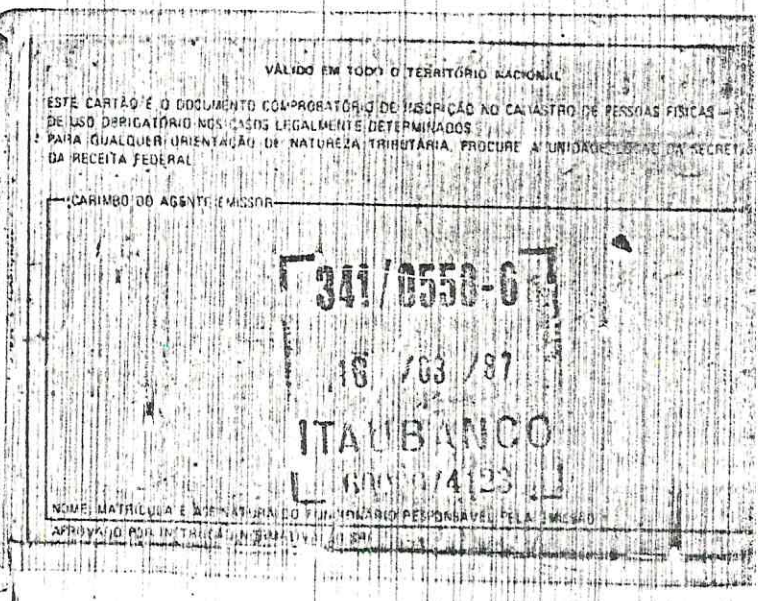



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Edmilson Pereira

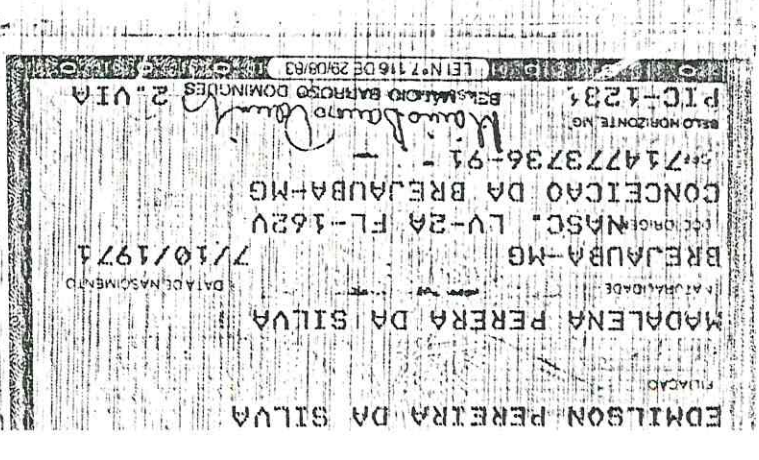

POLEGAR DIREITO

EDMILSON PEREIRA DA SILVA
FILIAÇÃO
MADALENA PERERA DA SILVA
NATURALIDADE
BREJAUBA-MG
DATA DE NASCIMENTO
7/10/1971
DOC. ORIGEM
NASC. LV-2A FL-162V
CONCEICAO DA BREJAUBA-MG
Nº 714773736-91
SELO HORIZONTE MG
PIC-1231
BELMIRO BARROSO DOMINGUES 2.VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

JOVENS UNIDOS A CRISTO AMANDO A PAZ



JUCAP

B. BRASÍLIA-IBIRITÉ

COMARCA DE IBIRITÉ

I B I R I T É

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

LILIANE DE MATOS SILVA MELO

Rua Alferes Antônio José de Freitas, 14 - Centro - Ibirité - MG

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO:

"GRUPO DE JOVENS JUCAP"

N.o 247

Aos vinte e nove dias do mês junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1.994), em cartório autuo o presente, e documentos anexos. Eu, Liliane de Matos Silva Melo Oficial o subscrevi e assino:

Liliane de Matos Silva Melo.

JUCAP
B. BRASÍLIA-IBIRITÉ

ATA Nº _____/96 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA COORDENAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO GRUPO DE JOVENS JUCAP (Jovens Unidos a Cristo Amando a Paz). Aos 10 dias do mês de março de 1.996, ás 19:30 hs na Sala de reuniões da Igreja Católica do Bairro Brasília foi realizada a eleição para escolha da nova coordenação e Conselho Fiscal do Grupo de Jovens JUCAP, que irá coordenar esta entidade por tempo indeterminado. Dando início ao Processo Eleitoral coordenado pelo atual Conselho Fiscal, conforme o artigo 25 do Estatuto desta entidade, foi nomeado o atual Secretário André para Coordenar e Secretariar uma vez que não está participando das eleições, cada membro teve seu espaço para votar, sendo voto secreto, em urna lacrada e superviosionada pelos membros do Conselho Fiscal que informou a todos haver 02 Chapas registradas denominadas neste ato de A e B. Estando tudo dentro das legislações estatutárias deuse início a votação. Após o encerramento ás 21 hs começou a contagem de votos, ficando a Chapa A com 48 votos e a Chapa B com 15 votos no total de 63 membros votantes. Ficou vitoriosa a Chapa A, assim constituída: 1º Coordenador: ADRIANA FERNANDES HERÉDIA, CI nº MG 10.134.476 CPF nº 0332.0807650, 2º Coordenador: GERALDO PEREIRA LOPES, CI nº M7.321.587 CPF nº 02747.426670, 1º Tesoureiro: KARINA APARECIDA OLIVEIRA, CI nº M7.113.521, 2º Tesoureiro: ADILSON ALVES BRAGA, CI nº MG 7.050.346, 1º Secretário: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA, CI nº M8.976.113, 2º Secretário: VIVIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, CI nº MG10.336.855 e Conselho Fiscal sendo: 1) REGIS LOPES MENDES. CI nº M8479.202, 2) ALEXANDRE FERNANDES ROSÁRIO , 3) EDMILSON PEREIRA DA SILVA, CI nº M6.617.847 CPF nº 714.773.73691, 4) DEUSANE MARIA DA SILVA. Logo após, o amigo Sidnei Aparecido de Oliveira fez um breve comentário e agradecimento a todos os membros pelo apoio recebido durante sua coordenação; desejou sucesso e se colocou a disposição para colaborar nos trabalhos do JUCAP, logo após fez transferência de cargo para a nova coordenação. A nova coordenação pediu colaboração em seus planos e agradeceu pela confiança. Assim sendo terminou o processo eleitoral. Deu se também prosseguimento a alguns assuntos: Cantamos ao nosso amigo Daniel Berilo pelo seu aniversário. O membro Raimundo fez uma pequena homenagem as mulheres pela passagem do Dia da Mulher. Os Visitantes do dia foram: Carlos, Joice, Mônica, Natália, Madalena, e Geraldo. Após cada membro colaborou com GPDA Grupo Popular de Defesa do Meio Ambiente de Ibirité, assinando um abaixo assinado solicitando ao Governador Eduardo Azeredo apoio na recuperação da Lagoa da Petrobrás. Sendo assim, terminou mais este encontro, sem mais nada a ser tratado, eu André Soares lavrei esta presente ATA que depois de lida será assinada se aprovada por todos. Bairro Brasília, 10 de marco de 1.996.

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - OFICIAL
Liliane de Matos Silva Melo
COMARCA DE IBIRITÉ - MG

JUCAP
B. BRASÍLIA-IBIRITÉ

Adriana Fernandes Heredia

Geraldo Pereira Lopes

Karina Aparecida Oliveira.

Adilson Alves Braga

Cristiane Aparecida da Silva

Liviane Ap. Pereira da Silva

Regis Lopes Mendes

Alexandre Fernandes Rosário

Edmilson Reis.

Deusane Maria da Silva

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
COMARCA DE IBIRITÉ - MG
Protocolado sob nº 952 Livro A 1
Registrado sob nº 950 Livro B4
(Ibirité) MG, 19 de AGOSTO de 1996

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
OFICIAL
Liliane de Melo Pereira
COMARCA DE IBIRITÉ - MG

CARTÓRIO DO REGISTRO CÍVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL
Liliane
Rua José
COMARCA
MG.

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO DO GRUPO DE JOVENS JUCAP

No dia 03 (três) de abril de 1.994 (mil novecentos e noventa e quatro), na Igreja Católica do B. Brasília, com endereço à Rua Iolanda Barbosa, 470 - B. Brasília, reuniu-se a Assembléia Geral do Grupo de Jovens JUCAP que contou com a presença de 36 membros, com a finalidade de discutir e aprovar a alteração do Estatuto do Grupo de Jovens JUCAP. A discussão foi coordenada por Edmilson Pereira da Silva, 1º Coordenador, que esclareceu o porque da necessidade da alteração. Houve debates, dúvidas e esclarecimentos. Em segida foi colocada em votação a alteração nos seguintes artigos:

Barbosa, 470 - B. Brasília - Ibirité.

Art. 2º - Item b) promover atividades de caráter assistencial na comunidade.

Art. 3º - III - Conselho Fiscal.

Art. 4º - A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários;

§ 1º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente, uma vez por ano e extraordinariamente, quando se fizer necessário.

§ 3º - A Assembléia Geral apreciará o relatório anual da Diretoria; discutirá e aprovará os relatórios do Conselho Fiscal;

Elegerá a Diretoria e o Conselho Fiscal da Entidade, alterará o Estatuto; dissolverá a entidade; se necessário;

§ 4º - excluído.

Art. 5º - A Diretoria do Grupo de Jovens JUCAP será eleita pela Assembléia Geral, para um mandato de um ano e compor-se-á de: 1º Coordenador, 2º Coordenador, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário, 2º Secretário.

Parágrafo Único: extinto

Art. 6º d) incentivar e promover a união e o espírito comunitário dos membros da entidade.

e) convocar as reuniões e Assembléias Gerais

Art. 8º - a) secretariar as reuniões e Assembléias Gerais e redigir as atas.

b) divulgar todas as notícias das atividades da entidade.

c) manter atualizados e sob sua guarda os documentos da entidade.

Art. 9º - São considerados sócios as pessoas físicas que estejam no uso e gozo dos seus direitos estatutários e cuja participação, seja aprovada pela Diretoria.

Parágrafo Único: Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CARTÓRIO DO REGISTRO CÍVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL
Liliane de Matos Silva Melo
Rua José Maria Tailson, 26 - A

II - aprovar os relatórios da Diretoria e submete-los à Assembléia Geral;

III - coordenar o processo eleitoral;

IV - reunir-se ordinarimente, uma vez por ano e extraordinariamente quando se fizer necessário.

Tendo sido aprovados por todos os presentes e nada mais tendo a declarar foi encerrada a reunião e para tudo constar eu, Adriana Fernandes Herédia, lavrei a presente Ata que depois de lida, se aprovada será assinada pela Diretoria.

1º Coordenador: Edmundson Silva

2º Coordenador: Cláudia Ribeiro Neves

1º Tesoureiro: Julian Gomes Filho

2º Tesoureiro: Alexandre Fernandes Rosário

1º Secretário: Adriana Fernandes Herédia

2º Secretário: [illegible]

Conselho Fiscal: Geraldo Pereira
Cornelino Pereira Lopes.
Fabiana Aparecida Dimas
Ana Cristina Fernandes Herédia
Marta Rocha da Costa
Sidney Aparecida de Oliveira

CERTIFICA, que o presente Alteração foi registrado no livro nº A-2 às fls. 167 sob o nº 247 e arquivado sob o nº 247 aos 29 de Junho de 19 94 EU [illegible] OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, Subscrevi e assino.

A OFICIAL

[illegible]

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL [illegible]
Liliane de Matos Silva Melo
Rua José Maria Taitson, 26 A
COMARCA DE IBIRITE - M.G.

Parecer sobre Projeto de Lei nº 004/99.

Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Relatório

O Projeto de Lei em análise de iniciativa do Vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar "*Declara de utilidade pública o Grupo de Jovens JUCAP e dá outras providências.*"

Após recebido, o Projeto foi distribuído à Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Lei.

Fundamentação

O Projeto de Lei em análise pretende declarar de utilidade pública o Jucap- Grupo de Jovens de Sarzedo.

O Jucap é um grupo de encontro dos jovens sarzedenses que há muito já atua no Município, tendo uma grande função social, o que corrobora o pedido em questão.

Ademais, a entidade mencionada apresenta todos os requisitos necessários ao provimento da requisitada declaração de utilidade pública, nos termos do disposto na Lei nº 1.358/98 do Município de Ibirité, que até a promulgação da lei municipal que estabelece as normas para a declaração de utilidade pública, é o ordenamento adotado por esta Casa Legislativa.

Outrossim, satisfeitos estão os requisitos legais de cumprimento da competência e da iniciativa do presente projeto de lei, tendo em vista os artigos 30°,I da Constituição Federal de 88 e 10° , I da Lei Orgânica Municipal.

Deste modo, portanto, opinamos no sentido de que o presente projeto seja aprovado.

Conclusão

Pelos motivos expostos, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei em análise.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

Sala das Comissões, 10 de março de 1999.

Vereadora Maria Aparecida Silveira

Vereadora Mércia Rodrigues da Silva

Vereador José Gonçalves de Oliveira

(Referente ao Parecer do Projeto de Lei nº 004/99)

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 003/99

"Declara de utilidade pública o Grupo de Jovens JUCAP e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública o Grupo Jovens JUCAP, com a sede à Rua Iolanda Barbosa, nº 464, bairro Brasília - Sarzedo, sob o C.G.G. nº 073.775.710/0001-67.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 1999.

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar

LUIZ GONZAGA BARBOSA DE AGUIAR
Presidente

Expedito João Bernardo

EXPEDITO JOÃO BERNARDO
Vice - Presidente

JOSÉ JORGE DA SILVA
Secretário

GIH./

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 71/99

"Declara de utilidade pública o grupo de Jovens JUCAP e dá outras providências".

A câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Grupo Jovens **JUCAP**, com sede à Rua Iolanda Barbosa, nº 464, bairro Brasília - Sarzedo, sob o C.G.C. nº 073.775.710/0001-67 .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 29 de março de 1999.

José Pedro Alves
Prefeito Municipal